



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2986, de 1º de junho de 1988.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....	Cz\$ 72,00
KM BANDEIRA I.....	Cz\$ 72,00
KM BANDEIRA II.....	Cz\$ 86,40
HORA PARADA.....	Cz\$432,00
CORRIDA COM HORA MARCADA.....	Cz\$ 30,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00 (treze horas), aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de Cz\$5,00 (cinco cruzados) por volume.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A "bandeira", obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviços, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2(uma e meia) vez o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o arti

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

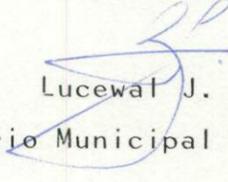
-fls.02

go 1º do Decreto nº 2.975, de 27 de abril de 1988.


Armando Wink

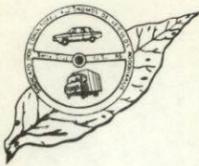
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração





Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS

TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Decreto nº 2.986/88 19/06/88

Ilmo.Sr.

Armando Wink

D.D. Prefeito Municipal de

SANTA CRUZ DO SUL-RS.

DEFERIDO

ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de mais um aumento do dia 20-05-88, pois, conforme o último aumento, os preços dos combustíveis são:

GASOLINA CUSTAVA Cz\$ 74.60

ÁLCOOL CUSTAVA Cz\$ 48.70

Pois, agora custam:

GASOLINA CUSTA Cz\$ 93.20

ÁLCOOL CUSTA Cz\$ 60.60

Reitero Senhor que os pneus, peças e mão-de-obra, também tiveram aumento, e, inclusive os automóveis sofreram aumento.

Com bases nestes dados, solicitamos um aumento de 20% na Bandeirada Inicial, 20% no Kilômetro Bandeira I, 20% no Kilômetro Bandeira II, e 20% na Hora Parada; pois, a corrida com hora marcada fica inalterada.

Conforme resolução acima, os preços são os seguintes:

BANDEIRADA INICIAL DE Cz\$ 60.00 para Cz\$ 72.00

K.BANDEIRA I DE Cz\$ 60.00 para Cz\$ 72.00

K.BANDEIRA II DE Cz\$ 72.00 para Cz\$ 86.40

HORA PARADA DE Cz\$ 360.00 para Cz\$ 432.00

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 1988.

Atenciosamente
Leonel Vivaldo Fischborn
Presidente



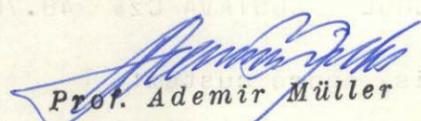
Autônomo de Santa Cruz do Sul no Estado do Rio Grande do Sul
TAMBO CAMBÉLIA SOBRADEIRO ARROIO DO TIPO...
COM BARR. TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS...
CONVÊNIO COM...
TAMBO...
SANTA CRUZ DO SUL, 27 DE MAIO DE 1988.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração das tarifas dos serviços de carro de aluguel (Táxi) encaminhado a esta Secretaria pelo SINCAVER é o seguinte:

Band. Inicial.....	Cz\$60,00	para	Cz\$72,00	=20%
Km. Band. I.....	Cz\$60,00	para	Cz\$72,00	=20%
Km. Band. II.....	Cz\$72,00	para	Cz\$86,40	=20%
Hora Parada.....	Cz\$360,00 P/		Cz\$432,00	=20%
Corrida C/h/Marcada.....	Cz\$20,00	para	Cz\$30,00	= -

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 1988.


Prof. Ademir Müller
Sec. Mun. de Transporte, Desporto e Turismo



Leonel Vivaldo...
Presidente